



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74) 2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgcm

RESOLUÇÃO 01/2016/CPGCM

Estabelece o Regulamento do Estágio de Docência.

O COLEGIADO DO CPGCM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Estágio Docência para alunos do CPGCM;

RESOLVE:

Art. 1º O estágio docência é parte integrante da formação do pós-graduando, preparando para a docência e qualificando o ensino de graduação.

I. O estágio docência será obrigatório para os alunos bolsistas CAPES no Mestrado em Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

II. As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do Colegiado de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais- CPGCM realizado pelo pós-graduando.

Art. 2º Para a realização do estágio de docência, os alunos devem entregar na secretaria do CPGCM um plano de atividades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades, para a devida homologação por parte do supervisor do estágio.

I. O número máximo de estagiários por supervisor em cada semestre não deverá ultrapassar 02 (dois).

II. O pós-graduando exercerá o estágio de docência durante 01 (um) semestre letivo, em apenas 01 (uma) disciplina.

III. A carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.

IV. O estágio de docência deverá ser realizado até o terceiro semestre.

V. No final da atividade do estágio de docência, o pós-graduando elaborará um relatório submetendo-o à aprovação do professor supervisor do estágio.

Art. 3º O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades num período nunca menor do que 02 (dois) semestres ficará dispensado do estágio de docência.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74) 2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgcm

Art 4° Compete à Comissão de Bolsas do CPGCM supervisionar e zelar pelo sucesso do programa do estágio de docência

Art. 5° - Os casos omissos e as situações não previstas nessa resolução serão resolvidos pelo CPGCM.

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juazeiro, 30 de junho de 2016.

Prof. Dra. Raquel Aline Pessoa Oliveira
Coordenadora do CPGCM